

PROJETO DE LEI Nº. _____, DE 27 DE MAIO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RIODIFUSÃO INDEPENDENTE, COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSE, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RIODIFUSÃO INDEPENDENTE**, com sede e foro no Município de São Sebastião do Passe, Estado da Bahia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Abril de 2025.

LUDMILLA FISCINA
Deputada Estadual



JUSTIFICATIVAS

Trata-se de **PROJETO DE LEI** que tem por finalidade declarar de utilidade pública estadual a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO INDEPENDENTE** com sede e foro no Município de São Sebastião do Passe, Estado da Bahia, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos e com prazo de duração indeterminado.

A Associação Cultural de Radiodifusão tem por finalidade mobilizar a população, a fim de arrecadar alimentos e agasalhos para pessoas carentes, combater a discriminação social e racial, promover integração comunitária, relativa à cultura, ao lazer e ao convívio social e prestar serviço de utilidade pública na área de radiodifusão comunitária.

Assim, a Radiodifusão Comunitária é um serviço de Rádio em FM, de baixa potência e cobertura restrita, destinado a fundações e associações comunitárias sem fins lucrativos, servindo como um canal de comunicação para dar voz as reivindicações e interesses da comunidade, promovendo o desenvolvimento local e a cidadania.

Desta forma, submeto o presente **PROJETO DE LEI** a esta Colenda Casa Legislativa, solicitando aos nobres Pares que apoiem a aprovação desta proposição legislativa, por considerá-la de suma importância para comunidade do Município de São Sebastião do Passe, Bahia.

Sala das Sessões, 27 de Maio de 2025.

LUDMILLA FISCINA
Deputada Estadual

